



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

I – IDENTIFICAÇÃO

Governo Municipal de Tomar do Geru
Administração: Augusto Soares Diniz
Período: Abril à Junho de 2014

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Abril à Junho de 2014, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 617, de 31 de Dezembro de 2013, estimou a Receita em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e fixou a Despesa em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

I – RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	26.404.200,00
- Receita Tributária	541.000,00
- Receita de Contribuição	505.000,00
- Receita Patrimonial	330.000,00
- Receita de Serviços	5.000,00
- Transferências Correntes	27.390.000,00
- Outras Receitas Correntes	35.000,00
- Dedução para formação do FUNDEB	(2.401.800,00)
RECEITA DE CAPITAL	3.595.800,00
- Operações de Créditos	0,00
- Alienação de Bens	10.000,00
- Transferências de Capital	3.500.000,00
- Outras receitas de Capital	85.800,00
TOTAL	30.000.000,00
II – DESPESAS FIXADA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	22.925.084,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.810.874,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	264.042,00
TOTAL DAS DESPESAS	30.000.000,00

Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa, ISS e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

Despesa com pessoal:

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art 18,§ 2º, da Lei Complementar Federal n.º 101/00, corresponde a 66,14% (sessenta e seis vírgula catorze por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19,601,712.82	-
Pessoal Ativo	16,517,430.84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3,084,281.98	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1,294,701.85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1,294,701.85	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18,307,010.97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18,307,010.97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27,678,311.92	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	66.14%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	14,946,288.44	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	14,198,974.01	

Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(h)	(h/IVf) x 100	(i)	(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0.00%	-	0.00%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0.00%	-	0.00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1,349,000.00	1,340,400.00	1,121,095.53	42.51%	611,801.69	47.08%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1,349,000.00	1,340,400.00	1,121,095.53	42.51%	611,801.69	47.08%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0.00%	-	0.00%
Outros Recursos	-	-	-	0.00%	-	0.00%
OUTROS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0.00%	-	0.00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTO NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	0.00%	-	0.00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	0.00%	-	0.00%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	0.00%	-	0.00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1,349,000.00	1,340,400.00	1,121,095.53	42.51%	611,801.69	47.08%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1,719,680.00	1,728,280.00	1,516,445.14	87.74%	687,785.03	39.80%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% * E 3						24.38%

Gastos com a educação:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Educação venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do total arrecadado.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1,500,000.00	1,558,000.00	230,240.96	694,515.37	44.58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1,500,000.00	1,558,000.00	230,240.96	694,515.37	44.58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	0.00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7,843,200.00	8,477,850.00	1,355,693.20	4,510,130.15	53.20
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7,120,000.00	7,417,600.00	1,215,655.37	4,133,121.58	0.00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	723,200.00	1,060,250.00	140,037.83	377,008.57	35.56
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0.00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0.00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0.00
28- OUTRAS	1,409,000.00	1,802,454.00	150,444.36	334,594.33	0.00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10,752,200.00	11,838,304.00	1,736,378.52	5,539,239.85	46.79%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				3,357,052.79	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				8,671.07	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴				-	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				3,365,723.86	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))				1,838,921.66	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((38) / (3) x 100) %				29.54%	

Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda para um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

AUDITORIA PATRIMONIAL

BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Tomar do Geru, 30 de Junho de 2014.

Edeleide Velanes da Silva Guimarães
EDELEIDE VELANES DA SILVA GUIMARÃES
Secretária de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º trimestre de 2014, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

TOMAR DO GERU, (Se), 30 de Junho de 2014.

Edeleide Velanes da Silva Guimarães
EDELEIDE VELANES DA SILVA GUIMARÃES
Secretária de Controle Interno